LEI Nº. 2.739/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04122.0010.2.021 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo c/610R$ 5.000,00

06.02.26.782.0068.2.022 – MANUT. E CONSERV. DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQ. RODOVIÁRIAS
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo c/622..... R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.02.22.661.0092.2.136 – INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações c/1189..... R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO